

## **1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

### Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM, instituído pelo art. 73 da Lei Distrital nº. 041 de 13/09/1989, é órgão de natureza contábil e seus recursos serão destinados exclusivamente à execução da política ambiental do Distrito Federal.

Os recursos financeiros destinados ao FUNAM devem ser aplicados em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial e de educação ambiental e em despesas de capital relativas à execução da política ambiental do Distrito Federal (art.76 da mencionada lei).

A Lei nº. 3.984 de 28/05/2007 cria, em seu artigo 13, o Conselho de Administração do FUNAM. O Decreto nº. 28.292, de 19/09/2007, aprova o Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente e o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo. O Decreto nº 36.441/2015, de 08/04/2015, dá nova redação ao art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 28.292/2007, alterando a composição do Conselho Administrativo do FUNAM.

São objetivos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal:

- I. Apoiar programas e projetos voltados à execução da política ambiental do Distrito Federal;
- II. Promover a participação da sociedade civil na solução dos problemas ambientais do Distrito Federal.

As áreas de atuação do FUNAM atendem a programas, projetos ou atividades que visem à extensão florestal, manejo sustentado e conservação dos recursos naturais renováveis, e unidades de conservação; pesquisas e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental e divulgação; implantação de parques; controle ambiental e fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional; e outros considerados condizentes com seus objetivos.

O FUNAM é administrado pelo Conselho de Administração do Fundo - CAF/FUNAM, entretanto a sua supervisão direta cabe ao titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA. Da mesma forma, competem à SEMA as atividades da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do FUNAM.

### FORÇA DE TRABALHO

<b>Servidores</b>	<b>Atividade-Meio (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Total</b>
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0

Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - Especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O FUNAM foi fortalecido na sua estrutura administrativa organizacional em 2016. Possui um quadro de pessoal formado por três servidores, sendo dois servidores efetivos e um servidor comissionado. Todos remunerados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, lotados na Unidade Estratégica do FUNAM. A atribuição do Secretário Executivo é secretariar e cuidar das atividades administrativas do Conselho Administrativo do Fundo - CAF, ao passo que as funções de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, por força do Decreto nº 36.937/2015, que reestruturou a SEMA, cabem à Subsecretaria de Administração Geral da SEMA.

O Conselho Administrativo do FUNAM - CAF, instituído pelo art. 13 da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, é o órgão deliberativo máximo do Fundo. Possui atribuição de formular, acompanhar, avaliar, agilizar a execução de planos, programas e projetos, tudo com vistas à execução da política ambiental do Distrito Federal. A composição do Conselho obedece ao Decreto Nº 36.441/2015, apresentando, portanto, a seguinte estrutura organizacional: a) Presidência exercida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do DF; b) Vice-Presidência exercida pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF; c) Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM; d) 04 (quatro) representantes do segmento ambiental da sociedade civil, com atuação no Distrito Federal; e) 01 (um) representante da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal. Cabe registrar, ainda, que os Conselheiros não recebem remuneração a título de jeton.

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **6210 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Lei</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>9039 - FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL</b>	<b>9.888,00</b>	<b>1.727.985,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>590.000,00</b>
0001 - FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	9.888.00	1.727.985,00	890.000,00	590.000,00

<b>TOTAL - 6210 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>9.888,00</b>	<b>1.727.985,00</b>	<b>890.000,00</b>	<b>590.000,00</b>
--	-----------------	---------------------	-------------------	-------------------

As atividades de liberação de incentivos financeiros a programas e projetos voltados para a execução da política ambiental utilizando recurso do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM pertencem ao seu Conselho Administrativo - CAF. As decisões do colegiado têm a finalidade de estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos em ações, projetos e programa, com vistas à execução da política ambiental no Distrito Federal.

Os recursos disponíveis para o Fundo no exercício financeiro de 2017 alcançou o montante de R\$ 7.457.831,83, oriundos de arrecadação de anos anteriores, aplicações financeiras e depósitos de sentença judiciais por conta da desocupação da Orla do Lago Paranoá. No que diz respeito do valor de crédito suplementar por apuração do SUPERAVIT FINANCEIRO do FUNAM, autorizado pela Governança do DF para fomento dos projetos aprovados pelo Conselho de Administração do FUNAM, no valor de R\$ 2.230.485,00, foi inferior aos efetivos recursos disponíveis do FUNAM depositados em conta corrente.

Os quadros abaixo apresentam os projetos implantados dentro do limite autorizado pela Governança para aplicação em projeto aprovados pelo Conselho de Administração do FUNAM:

#### CONCURSOS – PRÊMIOS SUSTENTÁVEIS

Os quatro Concursos aprovados pelo Conselho de Administração do FUNAM (iniciativas sustentáveis urbanas e rurais, empresariais e educativas) têm por objeto criar mecanismo de incentivo às boas práticas sustentáveis por meio de premiação anual, reconhecendo iniciativas social e ambientalmente comprovadas, que inovem, promovam, incentivem e que sejam replicáveis em contextos semelhantes. Os concursos tiveram o primeiro processo seletivo realizado em 03/11/2017 com as entregas das premiações aos vencedores ocorridas em 08/12/2017 no Palácio do Buriti. Do mesmo modo, estão previstos outros dois processos seletivos nos exercícios de 2018 e 2019, que visam dar continuidade à seleção e premiação das iniciativas que demonstrem o uso de práticas sustentáveis e promovam a sustentabilidade socioambiental.

<b>Projeto</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Aporte Financeiro (R\$)</b>
Iniciativas Urbanas Sustentáveis	Impulsionar no Distrito Federal práticas sustentáveis na gestão de energia elétrica, águas, hortas urbanas e resíduos sólidos, proporcionando economia, sustentabilidade ambiental e promovendo saúde e qualidade de vida. (Edição 2017)	150.000,00
Iniciativas Rurais Sustentáveis	Impulsionar no Distrito Federal práticas sustentáveis na gestão de empreendimentos familiares rurais que fortaleçam a sociobiodiversidade, a agroecologia e a sustentabilidade socioambiental, proporcionando bons resultados ambientais, econômicos e a melhoria da saúde e qualidade de vida. (Edição 2017)	150.000,00
Espaços Educadores Sustentáveis	Impulsionar e dar visibilidade no Distrito Federal às boas práticas educativas que a partir da ação coletiva transformam a realidade em que estão inseridas por meio de ações de educação ambiental, promovendo modos sustentáveis de produção e consumo, saúde e qualidade de vida. (Edição 2017)	200.000,00
Iniciativas Empresariais Sustentáveis	Impulsionar no Distrito Federal práticas empresariais sustentáveis na gestão de energia elétrica, águas, resíduos sólidos, aproveitamento de condições naturais locais, educação ambiental, conscientização dos envolvidos nos processos, proporcionando economia, sustentabilidade ambiental e promovendo saúde e qualidade de vida. (Edição 2017)	200.000,00

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Realizações extraordinárias.

#### a) Evolução Superávit Financeiro x Projetos Financiados (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Superávit Financeiro</b>	<b>Projetos Financiados</b>
2017	2.230.430,00	700.000,00
2016	8.224.784,00	1.699.504,77
2015	8.242.258,00	244.797,11
2014	7.584.478,00	79.713,13
2013	7.107.628,00	46,44
2012	6.580.429,00	0,00
2011	6.089.570,00	229.810,94
2010	4.974.196,00	0,00
2009	4.347.080,22	0,00
2008	3.925.358,25	3.847,98
2007	3.185.593,00	2.264,52

#### b) Reuniões Extraordinária e Ordinária

<b>Data</b>	<b>Reunião</b>	<b>Publicação DODF</b>
23/03/2017	19ª Reunião Extraordinária	Nº 075 de 19/04/2017
12/05/2017	20ª Reunião Extraordinária	Nº 109 de 08/06/2017
17/02/2017	10ª Reunião Ordinária	Nº 55 de 21/03/2017
22/09/2017	11ª Reunião Ordinária	Nº 196 de 11/10/2017

#### c) Resoluções

<b>Data</b>	<b>Reunião</b>	<b>Publicação DODF</b>
17/02/2017	Nº 04	Nº 59 de 27/03/2017
23/03/2017	Nº 05	Nº 64 de 03/04/2017
22/09/2017	Nº 06	Nº 204 de 24/10/2017

#### d) Portarias

<b>Data</b>	<b>Portaria</b>	<b>Publicação DODF</b>
09/03/2017	Nº 17	Nº 48 de 10/03/2017
15/03/2017	Nº 18	Nº 53 de 17/03/2017
26/04/2017	Nº 31	Nº 80 de 01/07/2017
01/06/2017	Nº 49 e 50	Nº 104 de 01/07/2017
05/09/2017	Nº 76, 77, 84 e 85	Nº 180 de 19/09/2017

### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do DF – CAF, instituído pelo art. 13 da Lei nº 3.984/207 é o órgão deliberativo máximo do Fundo. O Decreto nº 28.292/2017 (Anexo II – Regimento Interno do CAF) regula seu funcionamento. Diz a



norma de criação (Lei Distrital 041/89), que os recursos financeiros do FUNAM deverão ser aplicados exclusivamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial, de educação ambiental e em despesas de capital.

O histórico das ações de financiamento do FUNAM a projetos que promova a sustentabilidade ambiental, demonstra que há um engessamento na implementação pela SEMA, por motivos diversos, que vão desde a interpretação da Lei do FUNAM, que é complexa e dificulta o repasse do aporte financeiro para os projetos aprovados pelo CAF/FUNAM, ao despreparo do quadro técnico do Fundo. A atividade do Fundo exige pleno conhecimento do funcionamento do colegiado e também exige do gestor conhecimento na área de elaboração de projetos, de finanças e orçamento públicos, gerenciamento de projetos e vivência nas atividades de secretário executivo em colegiado. Outro fato a destacar é a falta de conhecimento técnico na elaboração de termos de referência, que respeite o fluxo do processo administrativo.

Desse modo, percebe-se que a gestão do FUNAM nos anos de 2007 a 2013 não alcançou eficácia desejável, tanto que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em várias ocasiões, interpelou o FUNAM pela sua inatividade, sem nenhuma implementação de projetos aprovados pelo CAF, solicitando esclarecimento e providências da SEMA para fortalecer o Fundo e dotá-lo de estrutura suficiente para planejar suas ações de financiamento de projetos ambientais.

No entanto, entre 2014 e 2017, conforme se verifica no demonstrativo Evolução Superávit Financeiro x Projetos Financiados (item 3), deste relatório, houve uma significativa mudança nessa situação, com projetos aprovados e implementados, projetos empenhados com execução em andamento e projetos aprovados pelo CAF aguardando dos proponentes o cumprimento de adequações no Termo de Referência.

As informações abaixo evidenciam o estágio de execução dos projetos iniciados em exercícios anteriores, além de demonstrar os 02 novos projetos aprovados pelo CAF no decorrer do ano.

#### PROJETOS INICIADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sobre os projetos iniciados em exercícios anteriores, porém não finalizados, citamos o Cadastro Ambiental Rural – CAR, que tem por objetivo geral promover o cadastramento dos imóveis rurais na APA da Bacia do Rio Descoberto e aos que tiverem até 4 módulos fiscais em todo Distrito Federal. O repasse dos recursos ocorreu por meio do Convênio nº 001/2016 SEMA/EMATER em 23/03/2016. O Convênio encontra-se em execução com término previsto para 23/03/2018. No que diz respeito a entrega dos produtos resultante do objeto do convênio, percebe-se que mais de 80% das ações previstas no plano de trabalho foram realizadas. Aporte financeiro de R\$ 999.554,72

Do mesmo modo, o curso de Instalação e Manutenção de Placas Fotovoltaicas (promovido pelo SENAI –Contrato nº 001/2016) teve a finalização de sua execução no decorrer do exercício. O objetivo do projeto foi alcançado, pois proporcionou a formação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) profissionais na área de instalação e manutenção de Sistemas Fotovoltaicos. Aporte financeiro de R\$ 300.000,00.

#### PROJETOS APROVADOS PELO CAF (entre 2015 e 2017)

A respeito das atividades do Conselho de Administração do FUNAM, órgão deliberativo de gestão dos recursos financeiros voltados para a política ambiental do DF, registra-se que o colegiado no exercício de 2017 empreendeu esforços para desenvolver suas atividades com vistas ao pleno funcionamento do Fundo. Foram realizadas duas reuniões ordinárias – RO e duas reuniões extraordinárias – RE. Diferentemente do que ocorreu nos exercícios anteriores, quando os órgãos de controles internos e externos determinaram à SEMA providências para implementação dos trabalhos e aplicação dos recursos do Fundo, no exercício 2017 o FUNAM esteve em plena atividade.

As ações da SEMA para o fortalecimento do FUNAM resultaram em 06 projetos aprovados com viabilidade técnica ambiental, embora pendentes de implementação por ainda

dependerem da construção de termo de referência, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro.

O quadro abaixo apresenta os projetos, objetivos e aporte financeiro aprovado pelo CAF.

Projeto	Objetivo	Aporte Financeiro (R\$)
PCPV - Plano de Controle de Poluição	Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para subsidiar a implantação, execução e avaliação do programa de Inspeção e Manutenção de Veículos no Distrito Federal – Programa I/M, integrante do PCPV.	1.909.515,64
Mudanças Climáticas: Cenários e Alternativas	Projeções futuras de clima, com maior detalhamento, e passíveis de uso em avaliações dos impactos da mudança do clima em diversos setores socioeconômicos e ambientais.	65.500,00
Avaliação de Riscos Climáticos e Alternativas	Avaliação dos prováveis impactos de diferentes cenários climáticos para o DF sobre os recursos hídricos, usos associados, atual e futuro, considerando um horizonte de 30 anos (2010-2040).	90.000,00
Novo desenho Institucional do FUNAM	Consultoria para análise, revisão e desenvolvimento do redesenho organizacional do FUNAM.	130.000,00
CAR - Cadastro Ambiental Rural com o (IBRAM)	2ª Etapa do Programa – IBRAM - Implantar o registro eletrônico (CAR) que permitirá ao GDF promover ações de planejamento da Política Ambiental DF como: 1. definição de áreas de reserva legal; 2. emissão de cota de reserva ambiental para mercado de ativos ambientais; 3. adesão ao programa de regularização ambiental que visa a recuperação de áreas degradadas em regime diferenciado ao produtor e regularização fundiária de imóveis rurais.	300.485,23
Concursos Sustentáveis Prêmios	Impulsionar no Distrito Federal iniciativas sustentáveis urbanas e rurais, empresariais e educativas sustentáveis, social e ambientalmente comprovadas, que inovem, promovam, incentivem e que sejam replicáveis em contextos semelhantes. (Edições 2018 e 2019)	1.400.000,00

## PROJETOS NOVOS

O Conselho de Administração do Fundo foi convocado para deliberar sobre os dois projetos considerados estratégicos para a SEMA, conforme apresentado no quadro abaixo:

Projeto	Objetivo	Valor (R\$)
Monitoramento de Médios e Grandes Mamíferos no DF e Entorno	Monitorar o Lobo Guará por meio de armadilha fotográfica e com a colocação de GPS, (*) (*) Esse projeto deverá ser submetido outra vez ao CAF para avaliação da viabilidade técnica ambiental.	320.000,00
Controle Reprodutivo de Animais Domésticos	Realizar procedimentos cirúrgicos de castração de animais domésticos, contribuindo, desta forma, para a qualidade ambiental, para a saúde pública e para o bem-estar animal no Distrito Federal	700.000,00

Conclui-se, então, que, mesmo sem estrutura própria, sem a revisão dos instrumentos legais que possam tornar mais ágeis os trâmites processuais e administrativos do FUNAM, os responsáveis pela gestão e aplicação dos recursos não se mantiveram inertes quanto aos procedimentos e ações para as atividades finalísticas do Fundo.

## Identificação dos Responsáveis

Nome do Titular da Unidade Orçamentária:

Igor Danin Tokarski

Telefone: 61 – 3214-5602

e-mail de contato: gab@sema.df.gov.br

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: Lorena Rezende Costa

Telefone: 61-3214.5608

e-mail de contato: lorena.costa@sema.df.gov.br

Matrícula: 272.220-8

Assinatura: \_\_\_\_\_



Agente de Planejamento: Paulo Henrique Bastos

Telefone: 61-3214-5608

e-mail de contato: paulo.santos@sema.df.gov.br

Matrícula: 33.710-2

Assinatura: \_\_\_\_\_



